



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMPCD, BIÊNIO 2023/2025

O Prefeito de Caçador e o Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD, no uso de suas atribuições, mais o previsto na Lei nº 3.246, de 21 de setembro de 2015, torna público o edital de convocação para as entidades e organizações da sociedade civil, com sede neste município, interessadas em participar do fórum de eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPCD, biênio 2023/2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O fórum de eleição será realizado no dia **28 de novembro de 2023, às 13h30min, no Auditório da Prefeitura**, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador, SC.
- 1.2. A eleição dar-se-á por cédula de votação no dia do fórum de eleição.
- 1.3. A identificação do votante deverá ser realizada por meio de ofício, conforme item 4. deste edital.
- 1.4. A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial dos Municípios e na página Oficial da Prefeitura, disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e <https://www.cacador.sc.gov.br>.
- 1.5. As entidades não governamentais eleitas exercerão mandato de 2 (dois) anos.
- 1.6. Caso a entidade não governamental seja reeleita, o representante poderá ser reconduzido por apenas uma vez, por igual período.
- 1.7. O fórum de eleição terá início com a leitura e aprovação do Regimento Interno, seguido da apresentação pela comissão organizadora do procedimento de escolha.

### 2. DAS ELEIÇÕES

- 2.1. Terão direito a voto 02 (dois) representantes indicados pelas entidades e organizações não governamentais.
- 2.2. Cada representante indicado terá o direito a votar em até 2 (duas) entidades, sendo o primeiro e segundo voto em entidades distintas.
- 2.3. Caso o representante vote em mais de 2 (duas) entidades ou na mesma entidade, o voto será anulado.
- 2.4. Poderão concorrer na eleição as entidades inscritas no CMPCD.
- 2.5. As 4 (quatro) entidades não governamentais mais votadas serão consideradas eleitas.
- 2.6. Em havendo empate, será considerada eleita a entidade ou organização da sociedade civil mais antiga, considerada a data de fundação.

### 3. DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO

- 3.1. O fórum é composto por instituições da sociedade civil organizada, sediadas no município, que visam à promoção, à defesa, à pesquisa e ao atendimento especializado à pessoa com deficiência.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais**  
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.  
E-mail: [conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FULIO THOMÉ DE LIMA MANFROI LINGAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.idoc.com.br/verificacao/EA51-7271-20DA-A743> e informe o código EA51-7271-20DA-A743







4.1. As entidades e organizações não governamentais deverão se inscrever para participar do fórum no período de **30 de outubro a 9 de novembro de 2023**, apresentando um Ofício, de preferência em papel timbrado da entidade, assinado pelo representante legal, contendo:

- I - o interesse em concorrer a uma vaga no CMPCD;
- II - o nome de dois (dois) representantes para votar no dia de realização do fórum, acompanhado de cópia do RG e CPF dos mesmos;
- III - o nome de 1 (um) titular e 1 (um) suplente que comporão a cadeira caso a entidade seja eleita, acompanhados de cópia do RG e CPF, além do número de telefone e endereço eletrônico.

4.2. Os documentos solicitados no item 4. deste edital deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais [conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br), com aviso de recebimento.

## 5. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

5.1. Encerrado o período de inscrição, a comissão organizadora realizará a análise para deferimento ou indeferimento das inscrições.

5.2. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial dos Municípios, disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), cabendo recurso ao CMPCD no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação.

5.3. Os recursos deverão ser protocolados em formato pdf, no endereço eletrônico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais [conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br), com aviso de recebimento.

5.4. O resultado dos recursos, se houver, será publicado no Diário Oficial dos Municípios disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## 6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1. O fórum de eleição será coordenado pela comissão organizadora, composta por 4 (quatro) membros, designados em reunião do Conselho, conforme Ata nº 70, quais sejam: Neide Trento Yoshida, Márcia Regina Dos Santos Fenili, Dayane dos Santos e Sirlei Heinemann Weber.

6.2. Cabe à comissão organizadora dar ciência dos termos deste edital ao Ministério Público e às entidades da sociedade civil habilitadas a participarem do pleito.

6.3. A comissão organizadora responsabilizar-se-á por registrar a ata da abertura ao término do fórum de eleição, contendo local, data, horário e eventuais ocorrências.

6.4. O fórum de eleição terá início às 13h30min com a apresentação do protocolo e do Regimento Interno pela comissão organizadora, bem como a apresentação dos inscritos.

6.5. As representações concorrentes serão apresentadas aos participantes do Fórum que, após, farão o processo de escolha das 4 (quatro) entidades da sociedade civil para comporem o CMPCD.

## 7. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Após a apuração dos votos, a comissão organizadora apresentará aos presentes o nome dos representantes eleitos no fórum e o resultado registrado em ata.

7.2. O resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, disponível em [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais  
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.  
E-mail: [conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO DE LIMA MARIANO ROULLER  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.idoc.com.br/verificacao/EA51-7271-20DA-A743> e informe o código EA51-7271-20DA-A743





8.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

8.2. Os conselheiros terão as seguintes responsabilidades:

I - participar de reuniões ordinárias mensais, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício e extraordinárias, quando necessário;

II - conhecer e cumprir o Regimento Interno e demais legislações em vigor.

8.3. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela comissão organizadora.

Caçador/SC, 25 de outubro de 2023.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Felipe Thomé de Lima Manfroi Lângaro - PRESIDENTE DO CMPCD.

**Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais**  
Avenida Santa Catarina, 228, sala 1, Centro, Caçador/SC, telefone (49) 99117-9996.  
E-mail: [conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@cacador.sc.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FELIPE THOMÉ DE LIMA MANFROI LÂNGARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/EA51-7271-20DA-A743> e informe o código EA51-7271-20DA-A743





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA51-7271-20DA-A743

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FELIPE THOMÉ DE LIMA MANFROI LÂNGARO (CPF 097.XXX.XXX-00) em 27/10/2023 13:25:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/EA51-7271-20DA-A743>